ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

436 – Mérito Farroupilha

438 – Transparência

443 – Amigo da Criança

444 – Mérito Farroupilha

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00432/2009

Processo Nº 001196/2009 **Data: 26/01/2009**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM EMPRESAS OPERADORAS DE TELEFONIA MÒVEL/ CELULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 26 / 01 / 2009
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 02 / 02 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001222/2009

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 432, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 432 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2009

WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de janeiro de 2009

Verª. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Caros Colegas como é do conhecimento de todos, os detentores de mandato eletivo desempenham suas funções 24 horas por dia e não somente quando presentes no recinto da Câmara Municipal de Vereadores e, constantemente, nas suas funções, necessitam de comunicação rápida quer com órgãos públicos, quer com a comunidade; bem como, com a própria Casa Legislativa e seus servidores.

Ainda, por várias vezes há necessidade de deslocamento dos vereadores dentro do próprio município, ou fora dele, em áreas de difícil comunicação.

Também, essas mesmas necessidades são verificadas quanto aos nossos servidores.

A Mesa da Câmara atenta a este problema e aos altos custos com telefonia, apresenta o Presente Projeto de Resolução ressaltando, entretanto, que a proposição não acarretará ônus ao Poder Legislativo que se limitará a encaminhar para desconto em folha de pagamento, dos beneficiários, os valores apurados individualmente em fatura mensal ficando, a responsabilidade pelo acesso, com o beneficiário.

Senhores vereadores, isto posto, tendo por justificado o presente Projeto de Lei e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propomos seja o presente apreciado, votado e aprovado pelos nobres edis

Butiá/RS, 26 de janeiro de 2009.

WALNECI OLIVEIRA DIETRICH
Presidente da Câmara Municipal de vereadores

RITA ELAINE DA SILVA BORGES
Secretária da Câmara Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 26 / 01 / 2009
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 02 / 02 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vem propor o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 432/2009

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM EMPRESAS OPERADORAS DE TELEFONIA MÒVEL/ CELULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALNECI OLIVEIRA DIETRICH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Butiá aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, através de seu Presidente, autorizado a firmar Contrato de Comodato com empresas operadoras de Telefonia móvel/celular, para uso dos detentores de mandato eletivo e servidores do Poder Legislativo de Butiá, sem qualquer ônus financeiro para o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Poderá ainda, o Legislativo Municipal, firmar contrato de comodato, nos moldes acima, para uso próprio, correndo as despesas desta contratação por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 2º - Será permitida a contratação máxima de três acessos por detentor de mandato eletivo ou servidores, devendo ser firmado individualmente, contrato de responsabilidade de uso e autorização para desconto em folha de pagamento, dos valores faturados mensalmente nas contas telefônicas

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,

Ver. WALNECI OLIVEIRA DIETRICH
Presidente

Ver. NOLI ORIBE DE OLIVEIRA MOARES
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª Secretária

Verª. JOSÉ ACEMAR FONTOURA ROTT
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA:

Considerando que o Projeto de Resolução 432/2009 é de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, informamos a não necessidade de emitir parecer sobre o referido assunto, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa **Artigo 78,** que diz:

"Os Projetos de Resolução de iniciativa da Mesa independem de pareceres, entrando para ordem do dia da Sessão seguinte à sua apresentação".

É a informação.

Butiá, 30 de janeiro de 2009.

Elisey Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner